



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.780/2022.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.232, de 14 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2022”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais
15.451.0008.2073.0001-Serviços Municipais - Setor Urbano
Ficha 358 - 3390.39.00 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 150.000,00
02.07.02 - Setor de Saneamento
17.512.0008.2074.0000- Setor de Saneamento - SAET
Ficha 385 - 3390.39.00 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo
02.09 - Setor de Agricultura e Indústria
02.09.22 - Indústria
22.661.0009.1001.0000 - Aquisição de Imóveis
Ficha 462 - 4490.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 650.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação das dotações constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 02 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente
pela Secretaria Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 122/2022

Projeto de Lei nº. 124/2022.

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007.0005 Gestão em Ações Administrativas.....14.000,00
Ficha 61 - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação.....6.000,00
Ficha 78 - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA
08.243.0007.2059.0000 Gestão em Ações de Assistência Social.....2.000,00
Ficha 292 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2068.0000 Gestão em Ações de Assistência Social.....2.000,00
Ficha 330 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias
02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.365.0005.2013.0000 Gestão em Ações de Educação.....-7.000,00
Ficha 89 - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.365.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação.....-13.000,00
Ficha 97 - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2066.0000 Gestão em Ações de Assistência Social.....-4.000,00
Ficha 324 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 30 de novembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente
pela Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 3 de 5

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.781/2022.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.362/2022, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais
15.451.0008.2073.0001-Serviços Municipais - Setor Urbano
Ficha 358 - 3390.39.00 - Serviços de Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 150.000,00
02.07.02 - Setor de Saneamento
17.512.0008.2074.0000- Setor de Saneamento - SAET
Ficha 385 - 3390.39.00 - Serviços de Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo
02.09 - Setor de Agricultura e Indústria
02.09.22 - Indústria
22.661.0009.1001.0000 - Aquisição de Imóveis
Ficha 462 - 4490.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 650.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação das dotações constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 02 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 43/2022.

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos destinados a Secretaria Municipal da Educação e Cultura do

Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ficando designado para o dia 16 de dezembro de 2022, às 09h15min, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 01 de dezembro de 2022. Fernando Cardoso Casarin - Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito Interino do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 4 de 5

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E ENCERRAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

Às nove horas e trinta minutos do dia dois do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob presidência do Sr. Fernando Cardoso Casarin, estando presentes os membros Sr. Leandro Gomes Pimenta e a Sr. João Paulo da Silveira, juntamente com o representante técnico do Setor de Obras, o engenheiro civil Sr. Felipe Caprari Pelegrino, sob CREA Nº 5070179581. Também o Sr. Fernando Rosales Gomes, portador do RG: 35.161.385-7 representando a empresa ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.699.377/0001-62, o sr. Marcelo Riva Lopes, portador do RG:34.194.682 representando a empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.835.298/0001-55, o sr. Luiz Paulo de Jesus Sardinha, portador do RG: 8.320.077 representando a empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.014.932/0001-17 e o sr. Flávio Covacic Perineli, portador do RG: 40.590.128-8 representando a empresa ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 13.319.270/0001-01. As empresas POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.008.160/0001-91 e C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.749.021/0001-68 apenas protocolaram seus respectivos envelopes, não se fazendo representadas para o ato de abertura dos envelopes referente à Tomada de Preços nº. 14/2022, que dispõe sobre Reforma e Ampliação da E.M. "José Serafim da Silva", no bairro do Ecatu, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Visto que os envelopes encontravam-se de acordo, os presentes passaram a conferência do envelope de nº 01 – documentação. Após a verificação dos documentos contidos no envelope nº01. Foi inabilitada a empresa **POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** por desatender o edital no item 4.1 por apresentar cópia do contrato social sem autenticação com alteração datada de 23/09/2022 ainda apresentou certidão simplificada da JUCESP com data de 04/05/2022 não correspondente a cópia do contrato apresentado. Foi inabilitada a empresa **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.699.377/0001-62, por desatender o item 4.10 alínea "C" capital social inferior ao solicitado no edital. Foram habilitadas as empresas **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, **POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, **ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI EPP**, **C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME**. Diante disso, o senhor presidente comunicou a todos que a presente decisão será publicada em conformidade com a legislação vigente. Ficando aberto prazo de recurso a todos os interessados. Caso não haja interposição de recurso fica designada nova sessão para abertura de proposta no dia 13 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 5 de 5



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

dezembro de 2022 as 9h30min. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim () Patrícia Alves Martins, que secretariei a sessão da presente ata.

Fernando Cardoso Casarin
Presidente da Comissão de Licitações

João Paulo Silveira
Membro

Leandro Gomes Pimenta
Membro

Felipe Caprari Pelegrino
Engenheiro Civil
CREA Nº 5070179581

ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA
Fernando Rosales Gomes

PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Marcelo Riva Lopes

ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI EPP
Flávio Covacic Perineli

POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Luiz Paulo de Jesus Sardinha

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: affa-b8ff-e59f-7ee8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 689, ano IV, veiculado em 02 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 02/12/2022 às 16:58:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/affa-b8ff-e59f-7ee8>